



DIGITALIZADO

EM: 21, 05, 01

Roberta Régis

FUNCIÓNARI

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 03 / 05 / 68

PROJETO DE LEI Nº 54 / 68

ASSUNTO Denomina de Cel. João Arruda o

bairro popularmente conhecida por "Sítio  
Spanema"

VEREADOR: Raimundo Linhares

LEI Nº 3545 DE 24 / 05 / 68

DIOM Nº 3933 DE 30 / 05 / 68

ARQUIVO \_\_\_\_\_



NOFF/MM

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 3545 DE 24 DE Maio DE 1968.

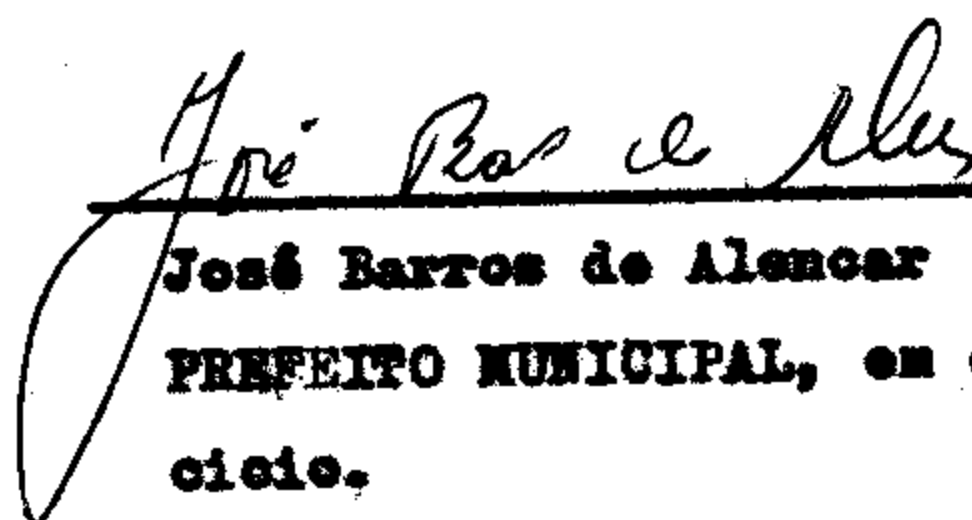
Denomina de CEL. JOÃO ARRUDA o bairro popularmente conhecido por "Sítio Ipanema".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de CEL. JOÃO ARRUDA o bairro de nossa Capital, conhecido popularmente por " Sítio Ipanema ".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Maio de 1968.

  
José Barros de Alencar  
PREFEITO MUNICIPAL, em exercicio.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 54 / 68

*A Comissão Diretora.*  
 Aprovado em 2ª discussão  
 em 17 de 5 de 1968  
 [Signature]  
 Denomina de CEM. JOÃO ARRUDA o bairro popularmente conhecido por "Sítio Ipanema".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

- Art. 1º - Fica denominado de CEM. JOÃO ARRUDA o bairro de nossa capital, conhecido popularmente por "Sítio Ipanema"
- Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de maio de 1968.

[Signature]  
 VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

Aprovado em 2ª discussão  
 em 20 de 5 de 1968  
 [Signature]  
 PRESIDENTE

A Comissão de Redação  
 em 20 de 5 de 1968  
 [Signature]  
 PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DIRETORA

~~Dispensado de impressão e interdição~~

Em 16 de Maio de 1968

~~João Arruda~~

PARECER Nº 21/68

AO PROJETO DE LEI Nº 54/68

O vereador Raimunão Linhres, numa feliz iniciativa, apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei/que "denomina de Cel. João Arruda o bairro popularmente conhecido por "Sítio Ipanema".

Consideramos das mais justas e oportunas a homenagem que o povo de Fortaleza, através do presente projeto, irá prestar a João Arruda, dando o seu nome a um humilde bairro, cuja denominação atual nenhuma significação tem para a nossa cidade.

Com efeito, aquele ilustre cearense faz-se credor de tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou, notabilizando-se como industrial e como um dos pioneiros do comércio exportador de nossa terra, havendo contribuído sensivelmente para o seu desenvolvimento.

Sempre com o objetivo de servir à sua terra, teve a iniciativa de montar uma indústria açucareira, empreendimento que hoje honra a terra cearense.

Casado com D<sup>ca</sup> Laura de Melo Arruda, deixou de consórcio vários filhos, destacando-se os Drs. José de Melo Arruda, Aluisio de Melo Arruda, Antônio de Melo Arruda e Edward de Melo Arruda, Francisco de Melo Arruda e George Airton de Melo Arruda.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que se pretende seja prestada, através desta Câmara, a um dos mais destacados e eminentes filhos do Ceará.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de maio de 1968

Arribeiro de Mello

PRESIDENTE

Luiz de Alencar SECRETARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Deposição  
Fort. 21-5-68  
João Eduard*



## COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 54/68:

Denomina de CÉL. JOÃO ARRUDA o bairro popularmente conhecido por "Sítio Ipanema".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.

Art. 1º - Fica denominado de CÉL. JOÃO ARRUDA o bairro de nossa capital, conhecido popularmente por "Sítio Ipanema".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de maio de 1.968.

*João Eduard* PRESIDENTE  
*[Signature]* SECRETÁRIO

C M F



MOFP/MM

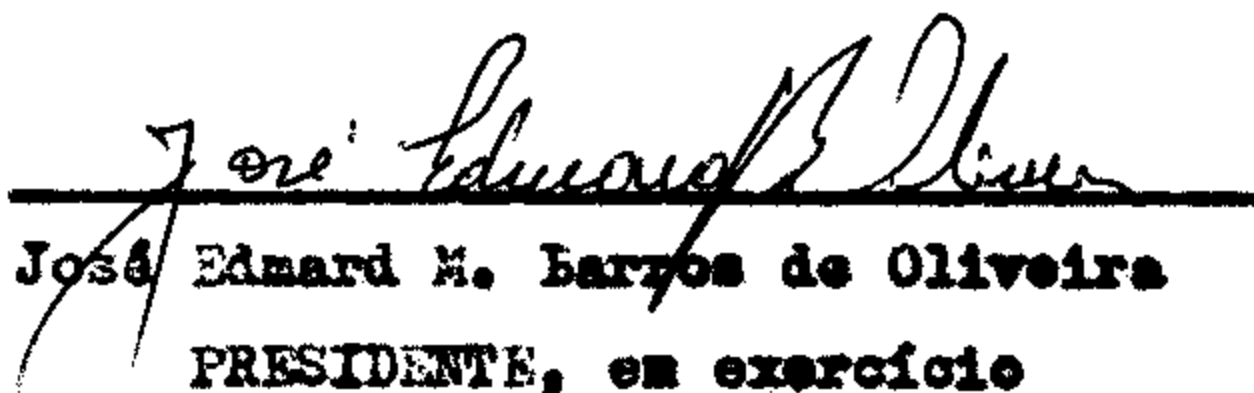
Of. Nº 703/68.

Fortaleza, 23 de maio de 1968.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que denomina de CEL. JOÃO ARRUDA o bairro popularmente conhecido por " SÍTIO IPANEMA ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

  
José Edmundo Barros de Oliveira  
PRESIDENTE, em exercício

Exmº. Sr.

José Barros de Alencar

DD. Prefeito Municipal de

F O R T A L E Z A